

20. Nome do projeto: EXTRAVIADO
Proponente: João Gabriel Lourenço Da Silva Santos
21. Nome do projeto: F(r)icções
Proponente: Rodrigo José Sarmento Sá

22. Nome do projeto: Fala, Mina!
Proponente: Sandy Glenda Landim dos Anjos

23. Nome do projeto: Ficha Técnica
Proponente: Márcio Renato Gobatto

24. Nome do projeto: FOCO NAS TRADIÇÕES
Proponente: Cilene Maria De Araújo

25. Nome do projeto: Fonte do Reggae
Proponente: Matheus Braz Nunes

26. Nome do projeto: Frequência Natural
Proponente: Luiz Guilherme Matos Costa Dos Santos 06256877446

27. Nome do projeto: Frevo – Bastidores da Música
Proponente: Alessandro de Farias Guedes ME

28. Nome do projeto: História da África e das Culturas Afro
Proponente: Inaldete Pinheiro de Andrade

29. Nome do projeto: Histórias de amor
Proponente: Fabiana Maranhão Lourenço da Silva

30. Nome do projeto: Histórias do Velho Oeste
Proponente: Fernando de Barros Wanderley Neto

31. Nome do projeto: Hora do Close
Proponente: Anderson Gomes Paes Barretto

32. Nome do projeto: Jazz Brasil Contemporâneo
Proponente: Melissa Teixeira Ornelas

33. Nome do projeto: Jazz em Todas as Cores
Proponente: Instituto Cidades Criativas

34. Nome do projeto: Labor
Proponente: Justino Antonio Coelho dos Passos

35. Nome do projeto: Laboratório FM
Proponente: Rodrigo Felipe Rodrigues do Carmo

36. Nome do projeto: LAS COLORES
Proponente: Paulo Francisco Proença

37. Nome do projeto: Liga da Caneca Curiosa
Proponente: Júnia Teixeira Nogueira Lima

38. Nome do projeto: Mamas Minas e Manas
Proponente: Janáina Serra da Costa

39. Nome do projeto: MANGUETRONIC
Proponente: Renato Braga Lins

40. Nome do projeto: MPB - Aquela História
Proponente: Arthur de Faria Silva

41. Nome do projeto: Mulheres negras que você deveria conhecer
Proponente: Rani Cavalante dos Santos

42. Nome do projeto: Mundo Esportivo
Proponente: Maxmiliano Augusto Gomes da Silva

43. Nome do projeto: Músicas de Sexta
Proponente: Rafael de Oliveira Limeira Borges

44. Nome do projeto: Nordeste Fantástico
Proponente: Elias de Araújo Roma Neto

45. Nome do projeto: Nosso Quintal
Proponente: Alexandre Diogo de Lima Neres

46. Nome do projeto: Obriganza Experiência
Proponente: Clarice Hoffmann Moutinho

47. Nome do projeto: On The Record - Um papo aberto sobre jornalismo
Proponente: José Gustavo Andrade Militão

48. Nome do projeto: Osso Ruído
Proponente: José Juvino da Silva Júnior

49. Nome do projeto: Outra Fita - Vidas Sonoras
Proponente: Heitor de Faria Miglioli

50. Nome do projeto: OXENTE, AFRODITE!
Proponente: Maria do Céu de Ataíde Vasconcelos

51. Nome do projeto: Pesado - Lapada Para Todos os Gostos
Proponente: Wilfred de Albuquerque Gadêlha Júnior

52. Nome do projeto: Programa Cenas do Mundo
Proponente: Verônica Araújo Dorta Pessoa

53. Nome do projeto: Programa Gênero Cinematográfico
Proponente: Cynthia Gomes Falcão Pereira

54. Nome do projeto: Programa infantil radiofônico "Capitão Pergunta"
Proponente: Rafael Vianna Cabral Paiva

55. Nome do projeto: Programa Obá Kosò
Proponente: Adriana Virginia do Nascimento Mendes

56. Nome do projeto: PROGRAMA PALAVRA DE MULHER
Proponente: Sônia Maria De Freitas Silva

57. Nome do projeto: Programa Pedrada
Proponente: Caio Wallerstein Ferreira Gomes

58. Nome do projeto: PROGRAMA RECIFE LO-FI
Proponente: José Carlos Viana Júnior

59. Nome do projeto: Programa Reggae pelo Reggae
Proponente: Tiago Luis De Almeida Silva 07372542464

60. Nome do projeto: Programa Volta ao Mundo
Proponente: Lindacelia Nogueira da Silva

61. Nome do projeto: Quarta Parede
Proponente: João Guilherme de Paula Oliveira Almeida

62. Nome do projeto: Que Braba!
Proponente: Manuela Conceição Albuquerque de Andrade

63. Nome do projeto: QUEM VOCÊ PENSA QUE É, MULHER?
Proponente: Telma Patricia Mota Da Silva

64. Nome do projeto: Rádio Além da Lenda
Proponente: Viu Marcas Serviços de Marketing Ltda

65. Nome do projeto: Rádio Matraquinha
Proponente: Mariane Bigio Nascimento

66. Nome do projeto: Revista Brasil de Fato Pernambuco
Proponente: Instituto Popular Frei Caneca

67. Nome do projeto: Sala de Cinema
Proponente: Priscila Angela Uripa de Moura

68. Nome do projeto: Sarau Elétrico FM
Proponente: Katia Suman

69. Nome do projeto: Solta o Frei
Proponente: Associação Metropolitana de Ciclistas do Recife - Ameciclo

70. Nome do projeto: Sr. Cinema
Proponente: Sandra da Cruz Ribeiro

71. Nome do projeto: Talvez eu esteja enganado... músicas que você nunca ouviu
Proponente: Marcelo Nascimento Moreira

72. Nome do projeto: TBT Musical
Proponente: Rafael Paranhos da Silva

73. Nome do projeto: TECHTRÔNICA
Proponente: Nadejda Maciel D'albuquerque

74. Nome do projeto: TOCA O TERROR
Proponente: João Bosco Silva

75. Nome do projeto: Tricotando Palavras
Proponente: Ana Paula de Souza

76. Nome do projeto: VIRTUOSI NO AR
Proponente: Ana Lucia Altino Garcia

77. Nome do projeto: Vozes de Cor
Proponente: Priscilla Rodrigues de Oliveira

78. Nome do projeto: Vozes do Campo e da Cidade
Proponente: Associação Programa Um Milhão de Cisternas (AP1MC)

Os interessados em recorrer do resultado deverão interpor recurso administrativo de acordo com o item 11.3 do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da divulgação deste ato. Desta feita, novas retificações poderão ser realizadas após análises recursais.

Recife/PE, 24 de janeiro de 2020.
Leocádia Alves da Silva

Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

HABILITADOS PARA O CICLO CARNAVALESCO 2020

A Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seu representante legal, torna público LISTA COMPLEMENTAR com os habilitados para o Ciclo Carnavalesco 2020, a seguir relacionados:

Habilitados após recurso administrativo:
BANDA YNOVE
BANDA KYPEGADA
BANDA TORPEDO

CLEITON MARCELINO DE SOUZA-ME
CLEITON MARCELINO DE SOUZA-ME
WAGNER CAMILO DE MACEDO

Salienta-se que os proponentes habilitados poderão ser selecionados pelo Grupo de Trabalho para integrar a Programação Artística do Ciclo Carnavalesco conforme item 5.4.1 do Edital.

Recife, 24 de janeiro de 2020.
Diego Rocha

Diretor-Presidente da FCCR

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

PORTARIA Nº 005/GAB/SS, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei nº 18.218, de 23 de março de 2016 e no art. 11º, do decreto nº 30.289, de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1. Republicar relação de Aptos à percepção do Incentivo Financeiro de Campo - IFC - 3º Ciclo/2019, que deverá ser visualizado pelo servidor, no blog SUSRECIFE, pelo endereço eletrônico: <http://www.susrecife.com.br/>, a partir de 24/01/2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 006/SS, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei nº 18.218, de 23 de março de 2016 e no art. 11º, do decreto nº 30.289, de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1. Divulgar o resultado preliminar da avaliação para percepção do Incentivo Financeiro de Campo - IFC - 3º Ciclo/2019, que deverá ser visualizado pelo servidor, no blog SUSRECIFE, pelo endereço eletrônico: <http://www.susrecife.com.br/>, a partir de 25/01/2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 007/2020 - GAB/SS, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Saúde do Recife, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e **Considerando** a parceria estabelecida com os Hospitais Filantrópicos que são conveniados ao Município do Recife, para que possam executar serviços de qualidade a Saúde da população, atendendo aos preceitos do SUS;

Considerando a necessidade de dar continuidade à ampliação de oferta dos procedimentos com as maiores filas de espera ou com os maiores tempos de espera no município;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, através de Sessão Extraordinária do Pleno nº 189 realizada em 07 de maio de 2015, autorizou repasses de Incentivos Financeiros para os Hospitais Filantrópicos;

Considerando a necessidade de formalização do repasse de Incentivos Financeiros, visando o estímulo à realização de procedimentos com fila e tempo de espera elevados em um período de tempo curto e em quantidade maior do que média praticada (mutirão); **Considerando** a necessidade de se buscar sempre a melhoria na qualidade da assistência à saúde prestada à população, bem como a prestação de um serviço diferenciado ofertado pelos Hospitais Filantrópicos, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para o Repasse de Incentivo Financeiros, de caráter temporário, aos Hospitais Filantrópicos conveniados ou contratados pelo Município do Recife que prestam serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O repasse dos Incentivos Financeiros aos Hospitais Filantrópicos será temporário e obedecerá aos seguintes critérios, além do disposto nos demais artigos:

I - Para cada 50 (cinquenta) atendimentos efetivados será realizado o repasse do incentivo abaixo definido para cada especialidade:

ESPECIALIDADE	INCENTIVO
CONSULTA MÉDICA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA	R\$ 2.000,00
CONSULTA MÉDICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 2.000,00
CONSULTA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 1.000,00
CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA	R\$ 2.000,00
CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA	R\$ 3.000,00

II - Todo e qualquer Hospital Filantrópico Conveniado ou Contratado pelo Município do Recife que ofertar um quantitativo de atendimentos além do teto pactuado no Plano Operativo de acordo com os procedimentos listados no inciso I deste artigo;

III - O mutirão será realizado no período de Janeiro a Dezembro de 2020, quando encerrará o incremento de oferta bem como os repasses de incentivos oriundos do tesouro municipal.

Art. 3º Os Hospitais Filantrópicos que atenderem aos requisitos previstos nessa Portaria, deverão providenciar requerimento formal, a ser protocolado na Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade (DERMAC) apresentando sua oferta para o mutirão de acordo com os critérios estabelecidos no Artigo 2º, obedecendo sua capacidade instalada, já avaliada com regularidade pela equipe da Gerência Geral de Regulação em Saúde.

§ 1º - O requerimento será analisado pela área técnica da DERMAC, que decidirá com base nos documentos apresentados, pelo enquadramento ou não da Entidade requerente nas exigências previstas no artigo 2º.

§ 2º - A área técnica responsável, ao analisar o mérito da solicitação, poderá ainda indicar adequações, aprovar com pendências a serem sanadas em prazo determinado ou rejeitar o requerimento.

§ 3º - Em caso de indeferimento da solicitação, a Entidade poderá apresentar de imediato novo Requerimento, desde que se adequar às exigências formuladas.

§ 4º - O prazo para análise pela área técnica será de até 2 (dois) dias úteis, contados do protocolo do pedido, podendo ser solicitado esclarecimento quanto a(s) incongruência(s) frente à capacidade instalada da unidade.

§ 5º Caso seja deferido, o incentivo será repassado a partir da data do início da vigência do Convenio/Contrato ou Termo Aditivo que tenha formalizado a concessão do benefício.

§ 6º O repasse somente será efetivado após a comprovação, pela Entidade, da execução dos serviços prestados.

Art. 4º A Entidade que atenda aos requisitos poderá protocolar quantos Requerimentos seja possível durante o período de vigência do Mutirão, programando novas ações à medida que houver disponibilidade de profissionais e equipamentos para a ampliação da oferta.

Art. 5º Poderão ser acrescentados novos procedimentos ao rol de especialidades previstas no artigo 2º, conforme identificada a necessidade ao longo da execução do mutirão.

Art. 6º Além da análise pela área técnica da Secretaria de Saúde, a concessão dos incentivos financeiros dependerá da efetiva disponibilidade orçamentária da Secretaria.

Art. 7º O repasse do incentivo financeiro, de caráter temporário, caso concedido, poderá ser suspenso quando a entidade não puder executar ou deixar de comprovar a execução dos serviços que geraram o benefício.

Art. 8º Essa Portaria tem efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 008/2020 - GAB/SS, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Saúde do Recife, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao contido no artigo 19 do Decreto Municipal nº 27.277/2013 e **CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO), para revisão de sua titulação;

CONSIDERANDO os documentos apresentados por via dos Ofícios HCP/GESTÃO nº 149/2019 e 193/2019, que confirmam manutenção das condições de qualificação instituídas pela Lei Municipal nº 17.875/2013, devidamente analisados pela DEAJ/SESAU;

